



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 177/96
DE 03 DE JANEIRO DE 1996

"Celebram a Prefeitura Municipal de Poço Verde/Se e a Fundação de Beneficência Hospitalar de Cirurgia, objetivando a Concessão de auxílio financeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia, objetivando a concessão de auxílio financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Poço Verde, tendo em vista os relevantes serviços de saúde prestados pela fundação aos municípios da referida comunidade.

Art. 2º - Fica a Fundação obrigada a prestar prioritariamente serviços de saúde ou emergenciais aos pacientes encaminhados pela Prefeitura, como também efetuar treinamento e ou estágio nas áreas médicas e paramédicas, para os profissionais de saúde do Município.

Art. 3º - Para a execução do objeto desta Lei, a Prefeitura Municipal repassará para a Fundação a quantia de R\$. 1.000,00 (hum mil reais.x.x.) mensais, todo último dia útil de cada mês, em nome da Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996, revogando as disposições em contrário.

Handwritten signature





ESTADO DE SERGIPE

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se.,
em 03 de janeiro de 1996.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe